

ATOS OFICIAIS | PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

DECRETOS

Decreto nº 645 de 14 de outubro de 2025

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE SÃO CARLOS – CMPCSC.

ANTONIO DONATO NETTO, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Emenda Substitutiva nº 01 à Lei Orgânica do Município, de 20 de dezembro de 2010, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o nº 4.662/02,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto nomeia os membros para compor o Conselho Municipal de Política Cultural de São Carlos - CMPCSC, instituído pela Lei Municipal nº 20.224, de 22 de julho de 2021.

Art. 2º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Política Cultural de São Carlos - CMPCSC, com as competências que lhes são atribuídas pela Lei Municipal nº 20.224, de 22 de julho de 2021, e alterações posteriores, os membros abaixo indicados, representantes dos seguintes órgãos e entidades:

I – Representantes do Poder Público:

a) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Titular: Leandro Wexell Severo, como membro nato

Suplente: Mariana Navarro Gonçalves de Oliveira

b) Secretaria Municipal de Educação

Titular: Ana Karina Marmorato Gomes

Suplente: Mariana Cristina Migliati Corso

c) Fundações Municipais

Titular: Nelson de Souza Carneiro Junior (Fundação Educacional São Carlos – FESC)

Suplente: Adalberto Blanco (Fundação Pró-Memória de São Carlos)

d) Secretaria Municipal Especial de Infância e Juventude

Titular: Jhonatan Tomaz de Aquino

Suplente: Rogerio Pereira da Silva

e) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Titular: Felipe Herminio Fausto

Suplente: Carmelita Maria da Silva

II – Representantes da Sociedade Civil:

a) Entidades sem fins lucrativos, que tenham em seus estatutos como atribuição ou finalidade o apoio ao desenvolvimento de atividades culturais e artísticas no Município, devidamente cadastradas junto ao Departamento de Artes e Cultura:

Titular: Camila Santos Nadim Ginebro

Suplente: Italo Santiago Silva

b) Representantes (pessoa física) das culturas populares e afro brasileiras com atuação no Município:

Titular: Alice Maria Matias Cerqueira das Neves

Suplente: Leonardo Bogas Santos

c) Representantes (pessoa física) de diferentes segmentos dos trabalhadores da cultura (artes cênicas, artes visuais, música, literatura, audiovisual, dança, produção cultural, arte-educação):

Titular: Letícia Gomes de Assis (Audiovisual)
Suplente: Allane Gavassa (Dança)
Titular: Luiz Augusto Vieira Manoel (Arte-Educação)
Suplente: Ana Cristina Cassiano (Arte-Educação)
Titular: Marco Donizete Paulino da Silva (Teatro)
Suplente: Luiz Carlos Anelli Junior (Artes Visuais)

Art. 3º Os membros do Conselho não serão remunerados e suas funções são consideradas de relevante interesse público, conforme disposto no artigo 5º da Lei Municipal nº 20.224, de 22 de julho de 2021.

Art. 4º O mandato dos membros do Conselho terá a duração de 1 (um) ano, conforme disposto no artigo 6º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Política Cultural de São Carlos - CMPCSC, aprovado através do Decreto Municipal nº 463, de 18 de junho de 2024.

Art. 5º A partir da data de publicação deste Decreto, ficam empossados os membros eleitos e os indicados pelo Poder Público.

Art. 6º Ficam revogadas os Decretos Municipais nº:

I – 616, de 21 de agosto de 2024;

II – 201, de 28 de abril de 2025.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 14 de outubro de 2025.

ANTONIO DONATO NETTO

Prefeito Municipal

Registre-se no Departamento de Atos Oficiais e Publique-se

LAURIE TACIN LUBEK

Secretária Municipal de Gestão Pública e Integração Governamental

Decreto nº 646 de 15 de outubro de 2025

Suplementa dotações do orçamento vigente na Prefeitura Municipal de São Carlos, no valor de R\$ 78.000,00.

ANTONIO DONATO NETTO, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e conforme o que consta do processo administrativo nº 467/25, e

CONSIDERANDO que o art. 6º, alínea “a”, da Lei Municipal nº 23.000, de 3 de dezembro de 2024, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2025, autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares até 10% (dez por cento) do total da despesa fixada, observado o limite definido pelos recursos efetivamente disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto nos órgãos abaixo relacionados, crédito adicional no valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	de Funcional Programática	Suplementação R\$
02.01.00	3.3.74.70	001	04.122.2001.2.010	5.000,00
02.01.00	3.3.90.14	001	04.122.2001.2.010	3.000,00
40.02.00	3.3.50.39	008	13.392.2059.2.074	15.000,00
44.01.00	3.3.90.39	001	27.811.2055.2.068	55.000,00
TOTAL				78.000,00

Art. 2º Para atender o crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão utilizados recursos oriundos de anulação das dotações orçamentárias abaixo codificadas, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e alterações posteriores.

Órgão	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	de Funcional Programática	Anulação R\$
02.01.00	3.3.90.39	001	04.122.2001.2.010	8.000,00
40.02.00	3.3.90.39	008	13.392.2059.2.074	15.000,00

44.01.00	3.3.90.30	001	27.811.2055.2.068	55.000,00
TOTAL				78.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São Carlos, 15 de outubro de 2025.
ANaTONIO DONATO NETTO
Prefeito Municipal
Registre-se no Departamento de Atos Oficiais e Publique-se
LAURIE TACIN LUBEK
Secretária Municipal de Gestão Pública e Integração Governamental

Decreto nº 647 de 16 de outubro de 2025

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO INTERSETORIAL DE PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL (CIPETI) SÃO CARLOS.

ANTONIO DONATO NETTO, Prefeito Municipal de São Carlos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Emenda Substitutiva nº 01 à Lei Orgânica do Município, de 20 de dezembro de 2010, e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 34.069/23,

DECRETA

Art. 1º Este Decreto nomeia os membros da Comissão Intersetorial de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil (CIPETI) São Carlos, instituída pelo Decreto Municipal nº 688, de 6 de dezembro de 2023, e alteração posterior.

Art. 2º Ficam nomeados para compor a Comissão Intersetorial de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil (CIPETI) São Carlos, consoante disposto no artigo 3º do Decreto Municipal nº 688, de 6 de dezembro de 2023, e alteração posterior, os membros abaixo indicados:

I – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania (SMDSC)

Titular: Roberta Justel do Pinho

Suplente: Juliane Acquaro

II – Secretaria Municipal Especial de Infância e Juventude (SMEIJ)

Titular: Bruna Hellen Vicente Rodrigues

Suplente: Marcia Elisangela Paulino Gonçalves

III – Secretaria Municipal de Educação (SMEdU)

Titular: Rafaela Marchetti

Suplente: Maria Alice Zacharias

IV – Secretaria Municipal de Saúde (SMS)

Titular: Maria Ferreira da Silva

Suplente: Fabiana Jacinto Gonçalves

V – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SMCT)

Titular: Vanessa Passucci Morani

Suplente: Rachel Giglioti

VI – Secretaria Municipal de Esporte (SMEsp)

Titular: Neusa Valentina Golineli

Suplente: Valeria Balthazar

VII – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia (SMDECT)

Titular: Cláudia Silva de Oliveira Duarte

Suplente: Meire Odila de Souza

VIII – Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana (SMSPMU)

Titular: Célio Ramos de Godoi

Suplente: Vanessa Ferreira Coelho

IX – Secretaria Municipal de Cidade Inteligente e Transparência (SMCIT):

Titular: Leonna Rodrigues Souza Lucas de Freitas

Suplente: Gloria Regina Medeiros Saratt Schmidt

X – Secretaria Municipal das Famílias (SMFam):

Titular: Karime Barbara Santo Caminoto

Suplente: Ana Paula Vaz Panhoca

Art. 3º As competências e atribuições da Comissão estão previstas no Decreto Municipal nº 688, de 6 de dezembro de 2023, e alteração posterior.

Art. 4º As atividades exercidas pelos membros da Comissão não serão remuneradas, sendo consideradas de relevante interesse público, conforme previsto no artigo 3º, § 3º do Decreto Municipal nº 688, de 6 de dezembro de 2023, e alteração posterior.

Art. 5º O mandato desta Comissão terá vigência de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por mais 2 (dois) anos.

Art. 6º Fica revogado o Decreto Municipal nº 170, de 20 de março de 2024.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 16 de outubro de 2025.

ANTONIO DONATO NETTO

Prefeito Municipal

Registre-se no Departamento de Atos Oficiais e Publique-se

LAURIE TACIN LUBEK

Secretária Municipal de Gestão Pública e Integração Governamental

PORTARIAS

Portaria nº 1914 de 15 de outubro de 2025

ANTONIO DONATO NETTO, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 20.085/24,
RESOLVE

Art. 1º Ficam designadas a senhora ADRIANA DE ARRUDA CAMARGO, servidora pública municipal, Diretora do Departamento de Manutenção e Transporte, Matrícula nº 16.656, e a senhora ROSELY APARECIDA MONTE VICTURI, servidora pública municipal, Engenheiro Civil, Matrícula nº 18.033, respectivamente como gestora e fiscal do Contrato nº 72/25, decorrente da Concorrência Pública Eletrônica nº 04/2025, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para construção do Centro de Psicossocial – CAPS Infantil e Juvenil, no Município de São Carlos.

Art. 2º O serviço a que alude esta Portaria não será remunerado, sendo considerado de relevante interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 15 de outubro de 2025.

ANTONIO DONATO NETTO

Prefeito Municipal

Registre-se no Departamento de Atos Oficiais e Publique-se

LAURIE TACIN LUBEK

Secretária Municipal de Gestão Pública e Integração Governamental

Portaria nº 1915 de 15 de outubro de 2025

ANTONIO DONATO NETTO, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 19.147/23,
RESOLVE

Art. 1º Ficam designados o senhor ARTUR MOREIRA COTRIM, Secretário Municipal Adjunto de Obras Públicas, Matrícula nº 26.596, e o senhor SAMUEL FERNANDES, servidor público municipal, Chefe da Seção de Fiscalização, Matrícula nº 23.062, respectivamente como gestor e fiscal do Contrato nº 73/25, decorrente da Concorrência Pública Eletrônica nº 06/2025, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução de obra dissipadores de energia situados na macrobacia do córrego Água Quente – Etapa 2.

Art. 2º O serviço a que alude esta Portaria não será remunerado, sendo considerado de relevante interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 15 de outubro de 2025.

ANTONIO DONATO NETTO

Prefeito Municipal

Registre-se no Departamento de Atos Oficiais e Publique-se
LAURIE TACIN LUBEK
Secretária Municipal de Gestão Pública e Integração Governamental

Portaria nº 1916 de 15 de outubro de 2025

ANTONIO DONATO NETTO, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 17.154/25,

RESOLVE

Art. 1º Ficam designados o senhor LEONARDO MARQUES ORLANDO, Secretário Municipal de Fazenda, Matrícula nº 26.360, e o senhor MARCIO ROBERTO FAUSTINO, servidor público municipal, Secretário Municipal Adjunto de Receitas e Rendas, Matrícula nº 12.073, respectivamente como gestor e fiscal do Contrato nº 74/25, decorrente de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a contratação de instituição brasileira especializada para a realização de estudos técnicos financeiros, visando a melhoria das capacidades orçamentária, financeira e administrativa do município de São Carlos, em prol do desenvolvimento local, por meio do levantamento dos créditos tributários e não tributários, com vistas à elaboração de classificação para cessão dos fluxos, compreendendo modelo de estruturação para a distribuição de ativos financeiros do município no âmbito do mercado de capitais, incluindo serviços de assessoria e consultoria a administração municipal no processo licitatório e no processo de relacionamento com a instituição financeira.

Art. 2º O serviço a que alude esta Portaria não será remunerado, sendo considerado de relevante interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 15 de outubro de 2025.

ANTONIO DONATO NETTO

Prefeito Municipal

Registre-se no Departamento de Atos Oficiais e Publique-se

LAURIE TACIN LUBEK

Secretária Municipal de Gestão Pública e Integração Governamental

Portaria nº 1917 de 15 de outubro de 2025

ANTONIO DONATO NETTO, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, em especial o permissivo dado pelo Decreto nº 37, de 7 de abril de 2003, e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 10.669/24, resolve

AUTORIZAR

o afastamento da servidora FRANCIELLE DE MATTOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 46.310.973-9-SSP/SP, ocupante do emprego de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir da data de publicação desta portaria, até 12 de maio de 2026, para cursar Pós-Doutorado, com prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens.

São Carlos, 15 de outubro de 2025.

ANTONIO DONATO NETTO

Prefeito Municipal

Registre-se no Departamento de Atos Oficiais e Publique-se

LAURIE TACIN LUBEK

Secretária Municipal de Gestão Pública e Integração Governamental

Portaria nº 1918 de 15 de outubro de 2025

ANTONIO DONATO NETTO, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 19.063/25,

CONSIDERANDO o constante na solicitação de fls. 52 e requerimento protocolado sob o nº 22.246/25,

RESOLVE

Art. 1º Fica desligada do serviço público municipal, por pedido de demissão, a servidora ELISANGELA CRISTINA DAS CHAGAS, matrícula nº 26.452, portadora do RG nº 29.512.564-0-SSP/SP, titular do emprego público permanente de ENFERMEIRO, lotada à Secretaria Municipal de Saúde, rescindindo, por consequência, o respectivo contrato de trabalho a partir de 9 de outubro de 2025, sendo este seu último dia de efetivo exercício.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas adotará as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 15 de outubro de 2025.

ANTONIO DONATO NETTO

Prefeito Municipal

Registre-se no Departamento de Atos Oficiais e Publique-se

LAURIE TACIN LUBEK

Secretária Municipal de Gestão Pública e Integração Governamental

Portaria nº 1919 de 15 de outubro de 2025

ANTONIO DONATO NETTO, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 1.486/23,

CONSIDERANDO o constante na solicitação de fls. 232 e requerimento protocolado sob o nº 25.324/25,

RESOLVE

Art. 1º Fica desligado do serviço público municipal, por pedido de demissão, o servidor MARCOS FRANCISCO FRAGALI PANE, matrícula nº 26.592, portador do RG nº 39.556.672-1-SSP/SP, titular do emprego público permanente de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, rescindindo, por consequência, o respectivo contrato de trabalho a partir de 13 de outubro de 2025, sendo este seu último dia de efetivo exercício.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas adotará as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 15 de outubro de 2025.

ANTONIO DONATO NETTO

Prefeito Municipal

Registre-se no Departamento de Atos Oficiais e Publique-se

LAURIE TACIN LUBEK

Secretária Municipal de Gestão Pública e Integração Governamental

Portaria nº 1920 de 15 de outubro de 2025

ANTONIO DONATO NETTO, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 21.170/25,

RESOLVE

Art. 1º Ficam designadas a senhora REGIANE MAIA BOGAS, servidora pública municipal, Chefe da Seção de Educação Ambiental, Matrícula nº 12.127, e a senhora ANNA PAULA LUZIA, servidora pública municipal, Chefe da Seção de Geoprocessamento e Informações Ambientais e Climáticas, Matrícula nº 18.646, respectivamente como gestora e fiscal do Contrato nº 76/25, decorrente de Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em espetáculo teatral de palhaçaria para apresentações com a temática de conscientização, prevenção e combate aos incêndios.

Art. 2º O serviço a que alude esta Portaria não será remunerado, sendo considerado de relevante interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 15 de outubro de 2025.

ANTONIO DONATO NETTO

Prefeito Municipal

Registre-se no Departamento de Atos Oficiais e Publique-se

LAURIE TACIN LUBEK
Secretária Municipal de Gestão Pública e Integração Governamental

Portaria nº 1921 de 15 de outubro de 2025

ANTONIO DONATO NETTO, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, em especial no disposto no inciso “L”, do artigo 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, combinado com o artigo 10 da Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 30.630/25,

RESOLVE

Art. 1º Esta Portaria nomeia os membros da Comissão Especial de Licitações da Prefeitura Municipal de São Carlos, responsável pelo processamento do procedimento licitatório para contratação de empresa de serviços de publicidade, definindo sua composição e funções nos termos da legislação vigente.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I – Leonardo Laurenti Calazans Luz, na função de Presidente;

II – Willian Gonçalves Policarpo, Fernando Alves de Jesus e Letícia Carrara Paschoalino, na função de Membros.

Art. 3º Compete à Comissão:

I – elaborar o edital de licitação para contratação de empresa especializada em serviços de publicidade;

II – receber, examinar e julgar os documentos exigidos no procedimento licitatório.

Parágrafo único. As sessões e demais atos da Comissão somente poderão ocorrer com a presença mínima de três integrantes, compreendendo obrigatoriamente o Presidente e dois Membros.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 15 de outubro de 2025.

ANTONIO DONATO NETTO
Prefeito Municipal

Registre-se no Departamento de Atos Oficiais e Publique-se

LAURIE TACIN LUBEK
Secretária Municipal de Gestão Pública e Integração Governamental

ATOS DAS SECRETARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E QUALIDADE URBANA

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
SEÇÃO DE CEMITÉRIOS

EDITAL Nº 003/2025 - PROCESSO 27918/2025
RELAÇÃO DE SEPULTURAS COM PRAZO DE CONCESSÃO VENCIDO

A Seção de Cemitérios, conforme Leis nº 283/1929 e 12.737/2000 e Processo nº 27918/2025, informa aos responsáveis abaixo sobre o vencimento do prazo de concessão de uso temporário de sepulturas do Cemitério Nossa Senhora do Carmo. Solicitamos que seja manifestado interesse no requerimento da exumação dos restos mortais para outra sepultura que a família já possua; ou no requerimento de uma nova concessão perpétua, em local designado pela administração, mediante as devidas taxas municipais.

Favor comparecer na Seção de Cemitérios, na Av. São Carlos, 5000 – Praça da Independência – Tijuco Preto. Atendimento todos os dias, das 08:00 às 12:00, e das 14:00 às 17:00 (para evitar filas, orientamos vir preferencialmente após as 10:00). Não havendo manifestação dentro de 30 dias, os restos mortais serão exumados e transferidos para um local adequado e identificado no ossuário municipal.

Nº CONCESSÃO	SEPULTURA	QUADRA	VAGA	FALECIDO	DATA SEPULTAMENTO	RESPONSÁVEL
s/nº	951	B2	1ª	ODISNEIA ADELINA ALVES VENDITI	12/10/2007	MARCOS ANTONIO VENDITE
040/07	951	B2	2ª	JOSÉ ROBERTO GONÇALVES	06/12/2007	SUELI APARECIDA DA SILVA

007/09	2047	F2	1ª	VALDECI FRANCISCO DA SILVA	24/02/2009	SOLANGE FRANCISCO DA SILVA REIS
009/09	2047	F2	2ª	JULIVAL GONÇALVES DOS SANTOS	10/03/2009	RONDER LUIZ PEDRO
007/12	2778	H2	1ª	JOAO CARLOS DE ALMEIDA	05/02/2012	RENATA RAMOS DENARDI
008/12	2778	H2	2ª	MARIA LUCIA DOS REIS	09/02/2012	THIARI LUIZ DE CAMPOS
020/12	1631	1ª ORD AD	1ª	ANA MARA APRIGIO DOS SANTOS	23/03/2012	ROSANGELA APRIGIO DOS SANTOS CARDOSO
021/12	1631	1ª ORD AD	2ª	JOSE ROCHA DOS SANTOS	01/04/2012	ELAINE CIPRIANO
026/12	2880	H2	1ª	ANDRE REAL DIAS FILHO	11/05/2012	MARIA APARECIDA REAL DIAS
027/12	2880	H2	2ª	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA (EX-MARIDO)	14/05/2012	REGINA CELIA RODRIGUES DOS SANTOS
034/12	2135	Bis, 1ª ORD AD	1ª	ALICE GOMES	21/07/2012	JOSE LUIZ RIBEIRO
035/12	2135	Bis, 1ª ORD AD	2ª	MESSIAS FERREIRA DOS SANTOS	29/07/2012	LUCIDALVA COSTA SANTOS DE JESUS
045/12	234	GA	1ª	NATIMORTO	15/09/2012	LUCIANO SAMUEL DA SILVA
047/12	234	GA	2ª	SAMUEL HENRIQUE SARTORELI SOUZA	21/09/2012	ALEXANDRA APARECIDA SARTORELI
052/12	234	GA	3ª	EDUARDA VICTORIA FERREIRA DO NASCIMENTO	01/10/2012	JOSE MARIA NASCIMENTO
053/12	234	GA	4ª	WAGNER LIMA DA SILVA JUNIOR	05/10/2012	WAGNER LIMA DA SILVA
064/12	234	GA	5ª	NATIMORTO - MÃE: SIMONE APARECIDA CEREZUELA DE SOUZA	01/11/2012	JOSÉ XAVIER DE SOUZA
066/12	234	GA	6ª	NATIMORTO - MÃE: CARINA DE VASCONCELOS ROBERTO DE CASTRO	15/11/2012	THYAGO GUILHERME DELFINO DE CASTRO
007/13	541	GA	1ª	GUILHERMINA DE OLIVEIRA DA SILVA	02/02/2013	COSME PAVANELO
009/13	541	GA	2ª	ANTONIO BALBINO FILHO	05/02/2013	CIDALIA RODRIGUES DE SOUZA
034/13	3312	I2	1ª	FRANCISCO OLIVEIRA DOS SANTOS	06/06/2013	ANDEA CRISTINA DOS SANTOS
035/13	3312	I2	2ª	GERALDO FLORIANO DOS SANTOS	15/06/2013	CASSIA AP. SEGNINI DOS SANTOS

009/14	3598	I2	1ª	MARCELO ALESSANDRO VILELLA	27/01/2014	MARCIO EDUARDO DA SILVA
010/14	3598	I2	2ª	JOSE FRANCISCO DA SILVA FILHO	28/01/2014	ANA LUCIA DE JESUS
028/14	3708	I2	1ª	REGINA FÁTIMA PUCA	13/05/2014	PEDRO ANTONINHO ESPÍRITO SANTO MELGES
029/14	3708	I2	2ª	MANOEL GONÇALVES DA SILVA	17/05/2014	PATRICIA RODRIGUES DA SILVA
027/16	271	K2	1ª	AUXILIADORA DINIZ SILVA	16/09/2016	ROSEMEIRE DA SILVA NASCIMENTO
028/16	271	K2	2ª	JOAO VITOR DA SILVA TENORIO	25/09/2016	JOAO FERREIRA TENORIO
023/17	15	L	1ª	PAULO SERGIO NUNES	28/06/2017	AIRTON PEREIRA NUNES
024/17	15	L	2ª	JOÃO DE SOUZA SANTOS	30/06/2017	ELIANA FRANCISCA CALADO
016/19	660	L	1ª	SUELY APARECIDA CAETANO	30/03/2019	PRISCILA CAETANO MEDINA
017/19	660	L	2ª	FABIANA MICHELI BOMFIM	05/04/2019	KELE CRISTINA BOMFIM
024/19	722	L	1ª	VALDIR SERAFIM DE OLIVEIRA	28/05/2019	ANDERSON BALDO SERAFIM DE OLIVEIRA
027/19	722	L	2ª	RAFAEL BUENO DOS SANTOS	19/06/2019	NEIVA ELIAS BUENO
026/20	32	L	1ª	PAULO CESAR DA ROCHA LIBERATO	19/05/2020	MARIA APARECIDA NOBREGA
033/20	971	L	1ª	MOACIR GOMES DA SILVA	20/06/2020	CICERO GOMES DA SILVA
037/20	971	L	2ª	ANTONIEL BRUNO GOMES	11/07/2020	ORAIDE APARECIDA FELICIO
046/20	878	L	1ª	ANTONIO RIBEIRO DE SOUZA	30/09/2020	MARCO ROBERTO MANO
047/20	1077	L	1ª	MAURICIO ASTOLFO	05/10/2020	FELIPE IGNACIO
049/20	1077	L	2ª	SUELI APARECIDA DE SOUZA MARZINOTI	09/10/2020	SILVIO DE SOUZA MARZINOTI
046/21	1362	L	1ª	MARIA DALVA DA SILVA SOUZA	28/04/2021	TALITA DE SOUZA RODRIGUES
047/21	1362	L	2ª	THALES SANTANA DOS SANTOS	02/05/2021	THALITA SANTANA CAMARGO
075/21	32	L	2ª	VANDERLEI APARECIDO FERRO	12/07/2021	VELICE DE FATIMA FERRO
078/21	1520	L	1ª	JESIEL DA SILVA BRUSSOLO	22/07/2021	MARLI DE FATIMA DIAS GALÉ BRUSSOLO
081/21	1520	L	2ª	ADRIANA APARECIDA CAETANO ANGELOTTI	31/07/2021	ANDRESSA ALEXANDRA NAPOLITANO DO RIO

082/21	1544	L	1ª	JOSÉ EDUARDO DE MORAES LIMA	01/08/2021	SHEYLA DE SOUZA LIMA
083/21	1544	L	2ª	MARIA FERREIRA DE CARVALHO	02/08/2021	JEFERSON CORREA COSTA
109/21	1702	L	1ª	JESUS ROSA DOS SANTOS	27/11/2021	MARCELO DE SOUZA SANTOS
110/21	1702	L	2ª	CLEUFE MICUCCI MOTZ	27/11/2021	MARCO ANTONIO MARCONDES MACHADO MICUCCI
111/21	1707	L	1ª	JAIR TOLENTINO DE OLIVEIRA FILHO	03/12/2021	MARIA APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA
112/21	1707	L	2ª	JOSE LUIZ RAMOS	05/12/2021	CINTHYA PEREIRA DE SOUZA
115/21	1737	L	1ª e 2ª	EDENILSON LUIZ BARASINI	16/12/2021	ELIZABETH DE FATIMA BARASINI LOPES
004/22	1776	L	1ª	WISLEI APARECIDO DOS SANTOS DEMEDI	19/01/2022	ISABEL CRISTINA DOS SANTOS
005/22	1776	L	2ª	LUIZ EDUARDO MOREIRA	21/01/2022	KATIA PEREIRA DE ANDRADE
019/22	1819	L	1ª	ANTONIO FRANCISCO LUIS	25/02/2022	VANDERCI LUIS
020/22	1819	L	2ª	LUCIA POLICASTRO DIAS	01/03/2022	SILVIA DIAS PARZANESE
040/22	1953	L	1ª	PAULO ROGERIO CIPRIANO	08/06/2022	ELEONORA AUGUSTO DA SILVA BERNINI
041/22	1953	L	2ª	BENEDITA DE FATIMA VICENTE	13/06/2022	ROSEMARA APARECIDA CAMARGO
045/22	878	L	2ª	ADRIANA DE FREITAS	19/06/2022	MARIA MILANEZ DE FREITAS
047/22	1994	L	1ª	RACHEL DE OLIVEIRA	03/07/2022	CINTHYA PEREIRA DE SOUZA
048/22	1994	L	2ª	ODETE MARIA MESTRINI RODRIGUES	04/07/2022	JOÃO ARISTIDES DA SILVA
049/22	2013	L	1ª	VALDEMAR FRANCISCO CANDIDO	18/07/2022	DIRCEU FRANCISCO CANDIDO
050/22	2013	L	2ª	JAYME JOSE DA COSTA FILHO	18/07/2022	ALEXANDRE PINHEIRO DA SILVA
053/22	2053	L	1ª	IVONE APARECIDA PEREIRA RAMOS	15/08/2022	GISELE RAMOS VACCARE
054/22	2053	L	2ª	MICHEL APARECIDO DE MEDIO	15/08/2022	GILMARA APARECIDA DE LIMA
072/22	2134	L	1ª e 2ª	ZULMIRA CANDIDO ELIAS	18/10/2022	EMILIO ELIAS JUNIOR
073/22	1938	L	1ª e 2ª	DRIELLY TACIANY DA SILVA	25/10/2022	CLEBER ROBERTO DA SILVA

076/22	2164	L	1ª	GRACIELE BATISTA DA LUZ	05/11/2022	IZAEL BARBOSA
077/22	1939	L	1ª e 2ª	MARIA ZILDA FILOMENO AGUIRRE	06/11/2022	SILMARA LUCIA AGUIRRE CARVALHO
078/22	2164	L	2ª	JANDIRA RODRIGUES DA SILVA	14/11/2022	MARA LUCIA QUANDT DE ARRUDA

São Carlos, 10 de outubro de 2025
LUCAS SEGNINI TIBERTI
Chefe da Seção de Cemitérios
LUCINALDO JOSÉ LEGORO
Diretor do Departamento de Serviços Urbanos
MARIEL POZZI OLMO
Secretário Municipal de Conservação e Qualidade Urbana

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E QUALIDADE URBANA

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

SEÇÃO DE CEMITÉRIOS

EDITAL Nº 004/2025

TRANSFERÊNCIAS DE TITULARIDADE

A Seção de Cemitérios, conforme legislação em vigor (Lei 283/1929, Lei 12.737/2000, Lei 18.926/2018) e processos abaixo, comunica aos interessados sobre as seguintes solicitações de transferência de titularidade de concessões de uso perpétuo de sepulturas, entre familiares, nos quais não foi possível localizar alguns dos herdeiros dos titulares originais. Os interessados, herdeiros dos titulares, que desejem realizar alguma manifestação contrária, devem comunicar esta repartição (Av. São Carlos, s/nº - Praça da Independência – Tijuco Preto) apresentando documentos comprobatórios de parentesco, dentro do prazo de 30 dias.

PROCESSO	REQUERENTE	CEMITÉRIO, QUADRA, SEPULTURA	TITULAR ORIGINAL
28800/2025	SHIRLEY RIBEIRO SOLER (IN MEMORIAM)	N. SRA. DO CARMO, RESERVADO DE ADULTOS, 911	DIREITO DE FAMÍLIA FELIZARDO JOSÉ RIBEIRO, +1955
23556/2025	PAULO HENRIQUE DE OSTI	N. SRA. DO CARMO, RESERVADO ADULTOS, 985-X	IRENE LEMOS DE OSTE, +1981

São Carlos, 10 de outubro de 2025
LUCAS SEGNINI TIBERTI
Chefe da Seção de Cemitérios
LUCINALDO JOSÉ LEGORO
Diretor do Departamento de Serviços Urbanos
MARIEL POZZI OLMO
Secretário Municipal de Conservação e Qualidade Urbana

CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de São Carlos faz saber que os candidatos abaixo discriminados não compareceram à atribuição de aulas temporárias realizada no dia 15/10/2025, ficando, portanto, desclassificados da lista de habilitados do Processo Seletivo Simplificado.

NÚMERO DO PROCESSO SELETIVO: 09/25

FUNÇÃO: PROFESSOR III – EDUCAÇÃO ESPECIAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ANA CLAUDIA BLANCO VARANDAS	326
LILIAN REGINA DE ALMEIDA FERRARI	327
ALINE GREGORIO	328
FLÁVIA GUIMARÃES LOPES	329
ELIANA DE SOUZA GODOY	330
DÉBORA NOTÁRIO DE ANDRADE IDRI	331
ARIANE CRISTINA MOREIRA PORTO	332
FABRICIA OLIVEIRA CHARELLI	333
PATRICIA APARECIDA DE BRITO DAGUANO	335
HELANA CYNTIA MACHADO	336
DANIELI APARECIDA CANGELARO PORRA	338
NATHALIA MARTINS	339
ANA CAROLINA CAMPOS DE OLIVEIRA	340
PATRÍCIA APARECIDA DA SILVA SALES	341
POLIANA BRAGHIN	342
MARTA FERREIRA DA SILVA	343
MARCELLA CRISTINA VICENTE	344
VANILDA RODRIGUES DE SOUSA	345
ANA PAULA DE ALENCAR RIBAS	346
NAIHARA CRISTINA FONSECA DE SOUZA	348
NATHÁLIA JULIANA RIGO	349
TALITA VENDITE SILVA DE OLIVEIRA	350
RAQUEL DE OLIVEIRA LOPES	351
CAROLINA APARECIDA SANTOS DE SOUSA	354
VANESSA GOMES DA COSTA	355
JULLIANA CRISTINA DE OLIVEIRA HARTEMAN	356
BRUNA REGINA CARBONI DI GIOVANNI	357
FABIANA FERREIRA DA SILVA	358
GIZELE GEZABEL DE ÁVILA CARVALHO BRITO	359
CAROLINE GONCALVES	360
JOSIANE MARIA MOCHIUTE SILVEIRA	361
SILMARA FERREIRA	362
CINTIA FERREIRA MARREGA	363
MARIANA APARECIDA MARQUES CHAGAS	364
ALEXSANDRA DRIELI MOMESSO MARIANO	365
MONIQUE NAYARA TRINDADE DE SOUZA	367
ALINE GABRIELA DA SILVA	368
ALINE PATRICIA NAZARIO DE OLIVEIRA	369
TAMIRES AP PINEDA	370
JANAINA TATHIANA ALVES	371
ROSÂNGELA DOS SANTOS MIRANDA	372
JHONATAS HENRIQUE DRESLER DOS SANTOS	373

LAINE SOUZA DE OLIVEIRA	374
JANAINA PAULA DE LIMA	375
RIANNE SCHUTZER LUIZ MARCONDES	376
RUTE LAZARINE MATHIAS	377
MARIANA ALCARAZ ORTA GOMES	378
CAMILA FARIA DA SILVA	379
MARIA IZABEL DE SOUZA	380
PATRICIA FERNADA ATAIDE	381
JESSICA PRADO DE SOUZA CAETANO	382
JULIANA MASCHIO PEREIRA	383
BRUNA FERNANDA SILVA PAES	384
SABRINA SIQUEIRA DE SOUZA	385
ANGELICA GRACIANO	387
SHAELY ASTOLPHO	388
SARAH CAROLINA FURUCHO SILVA	389
NATÁLIA CRISTINA SANTANNA	390
ALINE CRISTINA FERREIRA	392
MAYSA NUNES DUARTE SOUSA	393
LARISSA PEREIRA DA SILVA	394
ALINE CLARO	395
AMANDA CAROLINA SARTORELLI NARCIZO	396
THAINA SUED CHIZOTI	397
ELIANE XAVIER GONCALVES	398
AKILA PRISCILA SABINO	399

Obs* Os candidatos classificados nas 334ª, 337ª, 347ª, 352ª, 353ª, 366ª, 386ª e 391ª posições foram convocados nas 31ª, 32ª, 33ª, 34ª, 35ª, 36ª, 37ª e 38ª posições da Lista de Cota Racial, respectivamente.

São Carlos, 15 de outubro de 2025.
ANA BEATRIZ SODELLI
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de São Carlos faz saber que os candidatos abaixo discriminados não compareceram à atribuição de aulas temporárias realizada no dia 15/10/2025, ficando, portanto, desclassificados da lista de habilitados do Processo Seletivo Simplificado.

NÚMERO DO PROCESSO SELETIVO: 02/25
FUNÇÃO: PROFESSOR III - EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
KELLI CRISTINA MICOCCI	1
JOSÉ ALEXANDRE BARBOSA	3
JULIANA CAROLINA PRATA VIEIRAQ	4

São Carlos, 15 de outubro de 2025.
ANA BEATRIZ SODELLI
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de São Carlos por meio da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas republica o comunicado de não comparecimento, publicado no Diário Oficial do Município de 14/10/2025.

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de São Carlos faz saber que os candidatos abaixo discriminados não compareceram à atribuição de aulas temporárias realizada no dia 08/10/2025, ficando, portanto, desclassificados da lista de habilitados do Processo Seletivo Simplificado.

NÚMERO DO PROCESSO SELETIVO: 02/25
FUNÇÃO: PROFESSOR III - EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
EMERSON RICARDO MULLER	61
EDER APARECIDO MATHIAS	62
FLÁVIA MONTEDIOCA DE FARIAS JAQUETA	63
JÉSSICA RAFAELI DA SILVA	64
LUIZ FELIPE GERALDO ROSA	65
CARLOS SAMUEL ROSSI	66
JOSIVANIA TEIXEIRA	67
JAMES DEAN PRANDO RIBEIRO	69
GEOVANE HENRIQUE FARIAS	70
JULIANA RUIZ DURAN ALTEIA	71
MÁRCIA DE FÁTIMA SOUZA SALTO	73
RITA DE CASSIA APARECIDA PICCOLO MONARETTI	74
VALERIA MARIA DA SILVA	75
MARCOS ALBERTO DA SILVA	77
ELIS CRISTINA PIASSI	78
FERNANDA MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA	79
ROMILDO FONSECA DA SILVA	80

ANDREA DE OLIVEIRA BUENO NINOMIYA	81
PAULO LUCIANO DE FREITAS SCHMIDT	82
RENATO SALVADOR MARTINEZ	83
ARUAN VAZ BARBAÇO	84
ANTÔNIO LUÍS LOTHERIO	85
BRAULIO PRADO PANHOCA	86
EVERALDO CARLOS DIAS	87
GILBERTO APARECIDO ROMACHELLI	88
LUCIANA APARECIDA RIBEIRO	89
ADRIANO VADA NIRO	90
LEANDRO DANTAS	92
GRAZIELLI APARECIDA CERRONI SINATURA	93
JUCÉLIO MENDES DE OLIVEIRA	94
ALEXANDRE JOSÉ TEIXEIRA PINTO	95
VANESSA DERIGGE PARES BAVERO	96
SANDRA DOS SANTOS DA SILVA	97
TANIA APARECIDA GERONIMO PARRA	98
MARIANA DOS SANTOS TRIQUES	99
ANDRE DA MOTTA TREVIZOLI	100
CAMILA GISELE DE ALMEIDA	101
THALITA FONSECA DE FRANÇA	104
CHRISTIANO ANSELMO DE OLIVEIRA	105
FELIPE MOREIRA TAGLIA	106
ARIOVALDO CATANI JR	107
FERNANDA CARARA GRAZZIOTTI NOLASCO	108
SERGIO DOUGLAS GASTALDI	109
ELIANE SOUZA	110
JOAO VITOR MEIRELLES DE CASTRO	111
SABRINA GRAZIELA NOGUEIRA	112
VALÉRIA BULHÕES PORTAPILLA	113
VANESSA CRISTINA CASSIMIRO DE OLIVEIRA	114
FABIO HENRIQUE FATALA	115
CAMILA SUELEN TORTORELLI DE OLIVEIRA	116
LUAN ONUMA BORGES	117
RAQUEL SPERANZA	118
LUCAS FERREIRA MARTINS	119
VITOR GABRIEL BATISTA QUEIROZ	120
CAIE DONATTI STRUMIELLO	121
ARON MARTINS TOLEDO	122
MATEUS DE SOUZA COSTA	123
MARCELO HENRIQUE BARBOZA	124
LUCAS CAMPOS PINHEIRO	125
ALEXANDRA CRISTHINE ALVES	126
ANA BEATRIZ BENEDICTO	127
FLÁVIA ARLETTE OLIVEIRA	128

IGOR DE FREITAS CLAUDINO	129
MATHEUS HENRIQUE DA SILVA	131
RODOLPHO GUARATTI	132
VICTOR CAMPOS MORETTI	134
ALINE CARDOSO DOS SANTOS	135
YAN PERIOTTO GONÇALVES DA SILVA	136
MARIELLA MELO SOUZA DOS SANTOS	138
JULIA DE SOUZA MILANEZ	139
LUIS FERNANDO JUSTINO CAMEIRAO	140
NICOLAS MATHEUS DENARI DE FRANÇA	143
GABRIELLE ALVES GRADIM	144
LUIZ FELIPE HENRIQUE DOS SANTOS	146
CAROLINE COSTA LEME	147

Obs* Os candidatos classificados nas 68ª, 72ª, 76ª, 91ª, 102ª, 103ª, 130ª, 133ª, 137ª, 141ª, 142ª e 145ª posições foram convocados nas 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª, 13ª, 14ª e 15ª posições da Lista de Cota Racial, respectivamente.

São Carlos, 15 de outubro de 2025.

ANA BEATRIZ SODELLI

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de São Carlos por meio da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas republica o comunicado de não comparecimento, publicado no Diário Oficial do Município de 29/05/2025.

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de São Carlos faz saber que os candidatos abaixo discriminados não compareceram à atribuição de aulas temporárias realizada no dia 28/05/2025, ficando, portanto, desclassificados da lista de habilitados do Processo Seletivo Simplificado.

NÚMERO DO PROCESSO SELETIVO: 09/25

FUNÇÃO: PROFESSOR III – EDUCAÇÃO ESPECIAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JULIA CRISTINA ABRÃO	60
ALINE DE TOLEDO CASSINELLI	61
ROSANGELA ROCHA DA SILVA	62
ANDREIA APARECIDA GONÇALVES RAMOS	63
FABIANA CORDEIRO DIAS	65
JULIANA CRISTINA POLI STAINÉ	66
RENATA CRISTINA CENTIVILLE GASPAR	67
REGIANE DE FATIMA PEREIRA	68
LUCIENE OLIVEIRA GOIANO	69
PATRICIA CRISTINA MIRON CARNEIRO	70
LUCILÉIA APOLINÁRIO DA SILVA	71
VIVIANE DE Fátima MARTINEZ MONTELEONE	72
TATIANE CAMILA SANTOS	73

JOSELENE SANTOS CORRÊA	74
ANA CRISTINA PAULINO DOS SANTOS	75
Léo VENANCIO RODRIGUES	76
Cássia PANSONATO VALLIM NASCIMENTO-	77
DAIANE LOPES DE GODOY	78
JAQUELINE CIRINO DE SOUZA	79
ROSELI SILVA ROCHA CAMARGO	80
DALIANE MAYRA BASSO	81
VERA LUCIA ALMEIDA DAMIANI	82
LUCIANA APARECIDA MORETTI CHIAVOLONI	83
LÍDIA MARIA PIGATO LOTHERIO	84
ROSENNA DE CARVALHO OLIVEIRA	85
MIRENE REGINA DA SILVA PALMA	86
SILVANA APARECIDA DE OLIVEIRA	87
CASSIA CAYUELA DE SOUZA	88
MARCELA QUINTAL FERNANDES DOS SANTOS	89
TATIANE LUZIA DO VALLE	90
ISAIAS DE OLIVEIRA	92
JOICE FERNANDA CAVALCANTE	93
MICHELLE PIOTO MARRARA	96
MAIRE BRAZ BOA SORTE DOS SANTOS	97
Taeling CRISTINA DOS SANTOS RODRIGUES FACCIÓ FREIT	98
Débora SILVA TEIXEIRA	99
JEAN MOTA DA SILVA	100
RAPHAEL MANZINI	101
TAYSE SANTANA BRITO	102
MARIANA DONIZETE NUNES	103
BEATRIZ SILVEIRA SANTOS ZACARIN	104

Obs* Os candidatos classificados nas 64ª, 91ª, 94ª e 95ª posições foram contemplados nas 6ª, 7ª, 8ª e 9ª posições da Lista de Cota Racial, respectivamente.

São Carlos, 15 de outubro de 2025.
ANA BEATRIZ SODELLI
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de São Carlos por meio da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas republica o comunicado de não comparecimento, publicado no Diário Oficial do Município de 01/05/2025.

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de São Carlos faz saber que os candidatos abaixo discriminados não compareceram à atribuição de aulas temporárias realizada no dia 30/04/2025, ficando, portanto, desclassificados da lista de habilitados do Processo Seletivo Simplificado.

NÚMERO DO PROCESSO SELETIVO: 09/25
FUNÇÃO: PROFESSOR III – EDUCAÇÃO ESPECIAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
DANIELA CRISTINA MOLINARI DOLCI	56
FÚLVIA MANONI GODOI LUMINI	58

Obs* Os candidatos classificados nas 55ª e 57ª posições foram contemplados na 4ª e 5ª posições da Lista de Cota Racial.
São Carlos, 15 de outubro de 2025.

ANA BEATRIZ SODELLI
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2025 PROCESSO Nº 28499/2025 PROCESSO BB Nº 1081015
COMUNICADO DE REABERTURA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA ASSISTIVA E DE APOIO DOMICILIAR PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS, ESPECIALMENTE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, MOBILIDADE REDUZIDA, IDOSOS, ACAMADOS E PACIENTES EM PROCESSO DE RECUPERAÇÃO, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

COMUNICAMOS, pelo presente, a **REABERTURA** do certame em epígrafe. O início do acolhimento das propostas dar-se-á após às 17h00 do dia 20/10/2025, e o início da sessão de disputa de preços será às 09h30 do dia 05/11/2025. São Carlos, 14 de outubro de 2025. **LETÍCIA G. C. PASCHOALINO** *Pregoeira*.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 29201/2025

OBJETO: Contratação da apresentação “Entre o Piche e a Piçarra - Rodrigo Zanc e Quinteto Tertú”, a ser realizado no Teatro Municipal de São Carlos no dia 17/10/2025, às 20h - R\$ 15.000,00. sc 3242/2025.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação para a contratação da empresa **RIO ACIMA PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA - ME**, devidamente inscrita no **CNPJ sob nº 12.295.805/0001-99**, referente à **Contratação da apresentação “Entre o Piche e a Piçarra - Rodrigo Zanc e Quinteto Tertú”, a ser realizado no Teatro Municipal de São Carlos no dia 17/10/2025, às 20h - R\$ 15.000,00. sc 3242/2025**, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21, conforme o que consta do processo administrativo supracitado. São Carlos, 16 de outubro 2025. **LEANDRO WEXELL SEVERO** *Secretário Municipal de Cultura e Turismo*.

EXTRATOS

1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 145/23

Extrato de Apostilamento Contratual
1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 145/23
Locatário: Prefeitura Municipal de São Carlos
Locador: Pedro Eugenio Martins Toledo Piza e Ana Candida Toledo Piza Zapparoli Garcia
Objeto: Reajusta em 5,130 %, correspondente ao repasse do IPCA/IBGE, o valor do contrato de locação do imóvel situado na Rua Major José Inácio, nº 3.352, Vila Nery, com aluguel mensal de R\$ 8.710,03.
Data da assinatura: 16/10/25
Processo nº 17.586/23



CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS DO FUNDEB

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Hicaro Costa, Presidente, convoca os membros titulares e suplentes do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, no município de São Carlos (CACS – FUNDEB) para a Sessão Ordinária – quadriênio 2023/2026, que se realizará online através do link <https://meet.google.com/znh-mptx-ugd>

Pauta: Prestação de contas;

Elaboração do parecer referente ao 3º trimestre;

Supervisão do Censo Escolar.

Dia: 23 de outubro - quinta feira

Horário: 9h

São Carlos, 14 de outubro de 2025

Hicaro Costa

Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

CONVOCAÇÃO REUNIÃO CMEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Convocamos Vossas Senhorias para reunião ordinária do Conselho Municipal de Esportes e Lazer, a realizar-se no dia 22 de outubro de 2025 (quarta-feira) às 09h00, na “Casa do Trabalhador” – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, Av. São Carlos, 1839 Centro, na qual será abordada a seguinte pauta:

Informes:

Reestruturação da lei 13.235 de 06/11/2013, composição do CMEL.

Informes sobre a realização da “Conferência Municipal de Esportes” para ano de 2026: elaboração das Comissões, temas a serem abordados, indicações de palestrantes;

Elaboração de critérios para Inscrição de Entidades no CMEL;

Regularização e fiscalização dos projetos vinculados com a Prefeitura;

Informes e critérios de Bolsa-atleta;

Demais deliberações.

VALDIR BARBOSA

Presidente do CMEL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE SÃO CARLOS/SP - CMDM

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de São Carlos/SP-CMDM, convoca as conselheiras titulares e suplentes eleitas para o mandato 2024/2026, para reunião ordinária a ser realizada presencial no dia, horário e local abaixo:

Dia: 20 de outubro de 2025.

Horário: 15h00

Local: Centro Afro “Odete dos Santos” – Rua Dona Alexandrina, 844 São Carlos/SP

Pauta:

1- Leitura e aprovação da ata da reunião anterior;

2- Fechamento do questionário da defensoria e propostas;

3- Organizar uma ação para novembro.

São Carlos, 14 de outubro de 2025

Ana Rita Scozzafave
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de São Carlos/SP

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA/SC
EDITAL DE RENOVAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA/SC- BIÊNIO 2025-2027

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O Coordenador Adjunto do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de São Carlos – COMDEMA/SC, no uso de suas atribuições legais, considerando o término do mandato dos atuais conselheiros em 06 de dezembro de 2025, e em conformidade com a Lei Municipal nº 23.102, de 20 de dezembro de 2024, bem como com os artigos 7º e 8º, Capítulo III, de seu Regimento Interno, após publicação do EDITAL DE RENOVAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE- COMDEMA/SC- BIÊNIO 2025-2025 em 02 de setembro de 2025, resolve prorrogar o prazo previsto para o cadastramento/recadastramento das Entidades Ambientalista e Associações de Bairros.

Fica, portanto, estipulado os novos prazos conforme cronograma que segue:

Das datas e horários:

Publicação da Renovação do COMDEMA para o Biênio 2025-2027	02/09/2025
Envio de ofícios às Secretarias Municipais e órgãos pertencentes ao COMDEMA	03/09/2025
Período de cadastramento e recadastramento das Entidades	De 09/09/2025 a 24/10/2025 até às 16h’
Publicação da Lista de Entidades Ambientalistas e Associações de Moradores de Bairro cadastradas/recadastradas no COMDEMA	30/10/2025
Publicação da Convocação da Assembleias para os Segmentos: Entidades e Ambientalistas e Associações de Moradores de Bairro cadastradas/recadastradas no COMDEMA	30/10/2025
Prazo para indicação através de ofícios de representantes das Secretarias Municipais e órgãos pertencentes ao COMDEMA	04/11/2025
Assembleia para a indicação de representantes das Entidades Ambientalistas	06/11/2025 às 18h
Assembleia para indicação de representantes de Associações de Moradores de Bairro	06/11/2025 às 19h15

Do cadastramento e recadastramento

O cadastramento e recadastramento das Entidades Ambientalistas e das Associações de Moradores de Bairro deverão ser realizados até 24/10/2025, às 16h, por meio de envio eletrônico ao e-mail oficial (comdemasaocarlos@gmail.com) ou presencialmente na sede da Secretaria Municipal do Clima e Meio Ambiente até 24/10/2025 às 16h, aguardando tempo hábil suficiente antes da realização das assembleias gerais que indicarão os representantes de cada segmento.

Dos documentos

Para o cadastramento/recadastramento deverão ser apresentados, em cópia autenticada:

Estatuto Social registrado e atualizado;

Ata registrada da última eleição da diretoria ou dos representantes legais;

Comprovante de inscrição no CNPJ;

Ofício manifestando interesse, contendo: nome da entidade, endereço, CNPJ, e-mail, telefone e dados do representante legal. Os documentos deverão ser digitalizados e enviados ao e-mail oficial ou protocolados presencialmente na Secretaria Municipal do Clima e Meio Ambiente, situada na Av. Comendador Alfredo Maffei, nº 3055 – Jardim Brasil – São Carlos/SP, em dias úteis, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

Do credenciamento

A entidade somente será considerada credenciada após análise da documentação e comprovação da regularidade de sua representação.

Todas as entidades, mesmo aquelas já cadastradas, deverão obrigatoriamente realizar o recadastramento, apresentando integralmente os documentos listados.



Prefeitura Municipal de São Carlos
São Carlos, Capital da Tecnologia
Secretaria Municipal do Clima e Meio Ambiente

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE
COMDEMA

Ficha de Cadastramento

☐

Assinalar com X o tipo da entidade		Nome		
☐	Associação de Bairro	CNPJ	Telefone	E-mail:
☐	Entidades Ambientalistas	Endereço:		
Dados do Representante Legal:				
Documentação Entregue		Nome		
☐	Ata de Fundação	CPF	Telefone	E-mail:
☐	Estatutos	Endereço		
☐	Ata de Eleição e Posse da atual diretoria	São Carlos, _____, _____ de _____		
☐	CNPJ	Assinatura: _____		
☐	Outros			

☐

Robson Carnicer Parzanes
Coordenador Adjunto COMDEMA

ATOS OFICIAIS | PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

LEIS

LEI Nº 23.704, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a reestruturação e criação de novos pontos de apoio para trabalhadores de aplicativos de entrega e de transporte individual privado de passageiros da cidade de São Carlos.

(Autor: Thiago de Jesus – Vereador Cidadania)

Faço saber que a Câmara Municipal de São Carlos manteve e eu promulgo, nos termos da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art.1º Esta Lei estabelece diretrizes para a regulamentação da reestruturação e criação de novos pontos de apoio destinados aos trabalhadores de aplicativos de entrega e de transporte individual privado de passageiros.

Art. 2º Para os fins desta Lei, entende-se por:

I - Ponto de Apoio: Local designado e regulamentado para oferecer comodidades, suporte e recursos aos trabalhadores de aplicativos de entrega e de transporte individual privado de passageiros.

II - Trabalhador de Aplicativo: Pessoa que utiliza aplicativos de entrega ou transporte individual privado de passageiros como meio de geração de renda.

Art. 3º O Poder Executivo local será responsável por regulamentar e fiscalizar a criação e operação dos pontos de apoio, que

deverão oferecer os seguintes serviços:

I - Banheiros masculino, feminino e instalações sanitárias adequadas;

II - Áreas de descanso e alimentação;

III - Estacionamento seguro para veículos utilizados pelos trabalhadores de aplicativos, inclusive para as bicicletas;

IV - Acesso a informações relevantes, como normas de segurança e direitos trabalhistas;

V - Sinalização clara e visível indicando a localização do ponto de apoio.

Art. 4º A localização dos pontos de apoio deverá ser estrategicamente planejada, levando em consideração a conveniência para os trabalhadores de aplicativos, a segurança pública e a infraestrutura urbana.

Art. 5º Os pontos de apoio deverão ser financiados pela Prefeitura Municipal, por meio de orçamento próprio ou indicação de parceria público privado e ou por meio de emenda parlamentar, sendo que a manutenção e operação destes, serão de responsabilidade das autoridades competentes.

Art. 6º A Administração Pública através da secretaria competente regulamentará a Lei no que couber.

Art. 7º Os trabalhadores de aplicativos de entrega e de transporte individual privado de passageiros terão o direito de utilizar os pontos de apoio gratuitamente.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 25 de outubro de 2023.

LUCÃO FERNANDES

Presidente

Registrada no Setor de Comunicações Administrativas da Câmara Municipal de São Carlos.

São Carlos, 16 de outubro de 2025.

CLAUDIANE CRISTINA ZIN MIGLIATO

Sala das Comissões

LEI Nº 23.705, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

Declara de Utilidade Pública a “Associação Dinâmica”.

(Autor: Leandro Guerreiro - Vereador - PL)

Faço saber que a Câmara Municipal de São Carlos aprovou e eu, nos termos da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a “Associação Dinâmica”, entidade civil sem fins lucrativos, com sede no Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 11 de junho de 2025.

LUCÃO FERNANDES

Presidente

Registrada no Setor de Comunicações Administrativas da Câmara Municipal de São Carlos.

São Carlos, 16 de outubro de 2025.

CLAUDIANE CRISTINA ZIN MIGLIATO

Sala das Comissões

PORTARIAS

PORTARIA Nº 54, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

LUIS CARLOS FERNANDES DA CRUZ, Presidente da Câmara Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, resolve AUTORIZAR o afastamento da servidora Candida Maria de Jesus Jatoba, Agente de Copa e Limpeza, matrícula 293, pelo período de 12 meses a contar de 20 de outubro de 2025, amparado na legislação municipal, lei 15.576/10 e decreto 82/2018.

São Carlos, 13 de outubro de 2025.

LUIS CARLOS FERNANDES DA CRUZ

Presidente Biênio 2025/2026

Registrada no Setor de Recepção, Expedição e Registro de Documentos Oficiais da Câmara Municipal de São Carlos e publicada.

EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de São Carlos
Secretaria Municipal de Cidade Inteligente e Transparência
Edição revisada por:
Edição supervisionada por: **Cristiano Pedrino, 16/10/2025 20:12**
Jornalista Responsável (MTB): **Glória Saratt (16.701)**
E-mail: diariooficial@saocarlos.sp.gov.br
Rua Episcopal, 1575 - Centro - São Carlos/SP - Tel. (16) 3362-1000